

MULTA

[Portal do Conhecimento](#) / [Sumulas](#) / [Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores](#)

SÚMULA TJ Nº 158

"É ADMISSÍVEL A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA MULTA PREVISTA NOS ART. 461, § 4º E ART. 461-A, § 3º, DO [CPC](#), INCLUSIVE DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014101-57.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036740-93.2016.8.19.0000, SESSÃO REALIZADA EM 20/03/2017. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 169

"DEVE O EMBARGANTE, SOB PENA DE MULTA, INDICAR, PRECISAMENTE, OS PONTOS OMISSOS E AS NORMAS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS ALEGADAMENTE VIOLADAS, ADEQUANDO-AS À HIPÓTESE DOS AUTOS."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014101-57.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 224

"AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO ESTÃO DISPENSADAS DE DEPOSITAR PREVIAMENTE A MULTA PREVISTA NOS ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO E 557, § 2º, AMBOS DO [CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL](#), PARA INTERPOR OUTRO RECURSO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013675-45.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074065-24-2024.8.19.0000, JULGAMENTO EM 17/02/2025. RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. ACÓRDÃO PUBLICADO EM 18/02/2025.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 238

"CONSIDERAM-SE PROTELATÓRIOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS SEM O RECOLHIMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 1021, § 4º, DO CPC."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0036741-78.2016.8.19.0000](#) – JULGAMENTO EM 16/10/2017 – RELATOR: DESEMBARGADOR ADRIANO CELSO GUIMARÃES. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. VERBETE SUMULAR REVISADO (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 08/01/2018).

REDAÇÃO ANTERIOR "CONSIDERAM-SE PROTELATÓRIOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS SEM O RECOLHIMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 557, § 2º, DO [CPC](#)."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0014119-78.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 30/05//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR SIDNEY HARTUNG. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 247

"A MULTA DO ARTIGO 1021 § 4º., DO CPC, NÃO EXCLUI A SANÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0036741-78.2016.8.19.0000](#) – JULGAMENTO EM 16/10/2017 – RELATOR: DESEMBARGADOR ADRIANO CELSO GUIMARÃES. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. VERBETE SUMULAR REVISADO (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 08/01/2018).

REDAÇÃO ANTERIOR: "A MULTA DO ART. 557, § 2º, DO [CPC](#), NÃO EXCLUI A SANÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0024581-94.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 18/07//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS SCHMIDT MURTA RIBEIRO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 263

"É CABÍVEL A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NAS HIPÓTESES EM QUE, ALTERNATIVAMENTE, FOR COMINADA PENA DE MULTA E SANÇÃO PRIVATIVA DE LIBERDADE MÍNIMA SUPERIOR A UM ANO.
"

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0032743-78.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 24/10/2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR VALMIR DE OLIVEIRA SILVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 279

"OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO INCIDEM SOBRE A MEDIDA COERCITIVA DE MULTA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063259_81.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 05/03//2012 RELATOR: DESEMBARGADOR VALMIR DE OLIVEIRA SILVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 299

"NAS HIPÓTESES EM QUE AS MULTAS IMPOSTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS POSSUÍREM A NATUREZA JURÍDICA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO POR INFRAÇÃO DE NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DECORRENTE DE SEU PODER SANCIONADOR, A LEGITIMIDADE PARA COBRAR OS CRÉDITOS É DA FAZENDA QUE MANTÉM O REFERIDO ÓRGÃO, ENQUANTO AS SANÇÕES

OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO SÃO DE COMPETÊNCIA DO ENTE PÚBLICO CUJO PATRIMÔNIO FOI ATINGIDO. "

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA TJ Nº 319

"É ADMISSÍVEL O CONDICIONAMENTO DA DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS DE REBOQUE, DIÁRIAS (LIMITADAS A TRINTA DIAS E SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO APREENDIDO EM DEPÓSITO APÓS O PERÍODO MENCIONADO) E MULTAS VENCIDAS PENDENTES. "

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063254_59.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 30/06/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0032057-03.2022.8.19.0000. JULGAMENTO EM 15/08/2022. RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. ACÓRDÃO PUBLICADO EM 22/08/2022.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA TJ Nº 321

"É CABÍVEL A LIBERAÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO SEM O PAGAMENTO DA MULTA AINDA NÃO EXIGÍVEL OU COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA. "

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063254_59.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 30/06/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA TJ Nº 324

"AS MULTAS POR INFRAÇÕES COMETIDAS POR ADQUIRENTE DE VEÍCULO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, AINDA QUE NÃO EFETIVADA A COMUNICAÇÃO, NÃO PODEM SER IMPUTADAS AO ALIENANTE."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063254-59.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 30/06/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 434

O PAGAMENTO DA MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO INIBE A DISCUSSÃO JUDICIAL DO DÉBITO.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 467

PRESCREVE EM CINCO ANOS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, A PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PROMOVER A EXECUÇÃO DA MULTA POR INFRAÇÃO AMBIENTAL.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 472

A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUJO VALOR NÃO PODE ULTRAPASSAR A SOMA DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS PREVISTOS NO CONTRATO EXCLUI A EXIGIBILIDADE DOS JUROS REMUNERATÓRIOS, MORATÓRIOS E DA MULTA CONTRATUAL.

[**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**](#)

SÚMULA STJ Nº 510

A LIBERAÇÃO DE VEÍCULO RETIDO APENAS POR TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS NÃO ESTÁ CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE MULTAS E DESPESAS.

[**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**](#)

SÚMULA STJ Nº 554

NA HIPÓTESE DE SUCESSÃO EMPRESARIAL, A RESPONSABILIDADE DA SUCESSORA ABRANGE NÃO APENAS OS TRIBUTOS DEVIDOS PELA SUCEDIDA, MAS TAMBÉM AS MULTAS MORATÓRIAS OU PUNITIVAS REFERENTES A FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA SUCESSÃO.

[**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjri.jus.br